



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 844/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, nomeada pela Portaria nº 288, de 03 de novembro de 2003, tem concluída pós graduação lato sensu, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que a servidora passa a ter direito a progressão vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO VERTICAL** com acréscimo de 20% (vinte por cento) nos vencimentos, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Pessoal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”